



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE ITUETA
CNPJ/CPF : 18.413.179/0001-74

Empreendimento : ETE - Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Neitzel / Itueta

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Praça ANTONIO BARBOSA DE CASTRO número/km 35 Bairro CENTRO Cep 35220-000 Itueta - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Itueta (LAT) -19.3413, (LONG) -41.0347

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 424/2023

Motivo da decisão:

No âmbito da análise verificou-se a necessidade de apresentação de ato autorizativo, portanto ocorreu falha na instrução processual. Ainda, a não apresentação de informações complementares solicitadas, a inexistência e/ou divergências de informações e documentos em relação à localização do imóvel restou prejudicada a análise do processo de licenciamento, o que motivou o indeferimento do processo de licenciamento ambiental.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 16/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO DE SOUZA RIBEIRO, Superintendente, em 16/08/2023 17:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.